DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 27
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N° 02/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Considera de caráter Oficial o Congresso Estadual de Municípios e autoriza a participação de Vereadores e Servidores no evento e dá outras providências".

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17/04/2023, **APROVOU** e **ELE PROMULGA** O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica considerado de caráter oficial, o Congresso Estadual de Municípios, promovido anualmente pela Associação Paulista de Municípios.

Art. 2º - Fica autorizada, a participação de Vereadores e de Servidores da Câmara Municipal de Novais, no 65º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na cidade de Ribeirão Preto/SP, no período de 09 de maio a 11 de maio de 2023.

Parágrafo único - A participação dos Vereadores e dos Servidores no evento terá o caráter oficial, institucional e representativo do Poder Legislativo de Novais, tendo como objetivo, promover a integração entre os Órgãos Públicos participantes e a capacitação dos agentes quanto aos assuntos técnicos debatidos, pertinentes à Administração Pública.

Art. 3º - Para fazer face às despesas eventualmente necessárias, fica autorizada a concessão de adiantamento de numerário a servidores, conforme dispõe o art. 58 da Lei Federal nº. 4.320/64 e a Legislação Municipal pertinente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 18 de abril de 2023.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra.

MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA
Analista Legislativo

.....

Notificações

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo n° 01/2023 – TC n° 004566.989.19-0

Assunto: Inclusão na pauta das contas do exercício de 2019.

Ao
Senhor Fábio Donizete da Silva
Responsável pelas Contas da
Prefeitura Municipal de Novais – Exercício de 2019
Novais – SP

Prezado Senhor

Tendo em vista o deferimento do pedido de adiamento de votação das referidas Contas Anuais de 2019 do Poder Executivo Municipal, sendo incluída automaticamente na pauta de reunião da 7ª (sétima) sessão ordinária a ser realizada no dia 02 de maio do ano de 2023, às 19 horas, onde será realizado o julgamento das referidas Contas perante a Câmara Municipal, e considerando:

1. A necessidade de possibilitar a ampla defesa e o contraditório no presente processo;
2. Em atendimento ao devido processo legal;

Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo, realize a defesa oral no mencionado julgamento, que, poderá ser feita pelo próprio interessado ou por seu advogado devidamente constituído, a defesa oral lhe será oportunizada logo após a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pelo tempo de 15 minutos ininterruptos.

Vossa Senhoria, poderá requerer a realização de defesa oral, até as 17:00 horas do dia do julgamento.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Novais, 18 de abril de 2023.

Marcos Rogério Rodrigues de Araújo
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

.....